



Ofício nº 183/- SMF/SUREC/ISS

Santa Maria, 24 de agosto de 2021.

Considerando que, a partir de 16/08/2021, foi restabelecido o atendimento presencial ao público, por meio do Decreto Executivo Municipal nº 86, de 11 de agosto de 2021, **informamos que o procedimento para cadastro de contadores, procuradores e representantes em geral dos contribuintes, bem como solicitação de cadastro e retirada de senhas, também retornou na forma presencial, podendo, nos casos aqui listados, permanecer via e-mail.**

Assim, a partir de 25/08/2021, serão aceitas, via e-mail (auditorfiscal.santamaria@gmail.com) apenas as procurações com:

- Assinatura digital válida e passível de conferência da sua conformidade;
- Assinatura reconhecida em cartório de documentos acompanhada do selo de certificação;
- Procurações de contribuintes com domicílio fora do Município assinadas digitalmente ou com reconhecimento em cartório;
- Solicitação para cadastro e retirada de senha, mediante procuração com assinatura digital do outorgante ou reconhecida em cartório de documentos e;
- Termos de desautorização.

As demais procurações e solicitações somente serão procedidas mediante apresentação presencial na Central de Atendimento do ISSQN, sob a supervisão do Auditor Fiscal.

Sugere-se a utilização dos modelos de procurações para cadastro de contador/procurador e cadastro/retirada de senha disponíveis na aba *downloads* no Sistema [ISS.Net Online](#). Procurações próprias deverão observar os requisitos de informações necessárias como indicação do nome completo dos outorgantes e outorgados, sua qualificação profissional e civil, RG, CPF/CNPJ e endereço completo. Procurações que não contenham os dados mínimos não serão aceitas.

Em observância ao disposto no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal de Liberdade Econômica – Lei nº 6545, de 11/06/2021, dispensa-se o reconhecimento de firma quando presente o signatário, devendo o agente público lavrar a autenticidade no documento ou sua cópia.



Passa a ser facultativo o procedimento, presencial ou via e-mail, referente à Emissão de Nota Avulsa Modelo M-6. Para isto, o contribuinte deverá enviar os dados corretos, via e-mail (auditorfiscal.santamaria@gmail.com), ou comparecer presencialmente na Central de Atendimento do ISSQN munido de documento pessoal e os dados a serem incluídos na Nota.

Solicitamos a formalização de um comunicado/aviso aos contribuintes, bem como a disponibilização do mesmo na área de *downloads* do *ISS.Net Online*.

Sendo o que tinha para o momento subscrevo-me.

Atenciosamente,

Anwar Joaquim Fattah
Coordenadoria de Auditoria e Fiscalização Tributária.